



CÂMARA MUNICIPAL	
Dois Irmãos - RS	
PROTOCOLO	
EM:	15/07/14
HORA:	
ASS.:	RL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO
PROJETO DE LEI Nº 156/2014

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A DESAFETAR BEM
IMÓVEL”**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica desafetada, para fins de ampliação do sistema viário do Município de Dois Irmãos, uma área de 301,03 m², matriculada sob o nº 8.537 no Registro de Imóveis de Dois Irmãos, nesta cidade, abaixo descrita e caracterizada:

“uma área de terra de forma irregular com 301,03 m², com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte partindo da divisa Leste rumo Oeste mede 35,00 metros e confronta com Rua Amazonas, forma uma inflexão 90°00'00” rumo Norte-Sul mede 5,86 metros e confronta com a Rua Mato Grosso; forma uma inflexão de 157°44'29” rumo Noroeste-Sudeste mede 7,10 metros e confronta com a Rua Mato Grosso; forma uma inflexão de 112°15'31” rumo Oeste-Leste mede 31,74 metros e confronta com área verde do Município de Dois Irmãos; forma uma inflexão 90°00'00” rumo Sul-Norte mede 9,00 metros e confronta com Rua Amazonas. Não possui distancia de esquina e lado da numeração”

Art. 2º. A área desafetada passará a integrar a categoria de bem de uso comum do povo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suportar as despesas cartorárias respectivas, decorrentes da alteração autorizada por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 15 DE JULHO DE 2014.


TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº. 156/2014, que dispõe **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR BEM IMÓVEL”**, para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

A presente proposição se justifica em vista de que foi apresentado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação solicitação de desafetação de área para fins de ampliação do sistema viário municipal.

Especificamente, o requerido se deve para fins de alargamento viário da Rua Amazonas, a qual será prolongada até o entroncamento com Rua Mato Grosso, o que vem atender os anseios dos moradores daquele local.

A área passará a integrar a categoria de bem de uso comum do povo.

Dessa forma, com o objetivo de buscarmos a devida autorização legislativa para realização dos ajustes legais necessários para dar continuidade ao referido processo, esperamos desta Colenda Câmara o pronunciamento favorável à proposição em tela.


TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

Memorial Descritivo

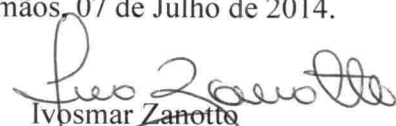
O presente memorial vem descrever uma área de terra de propriedade de **Município de Dois Irmãos**, situada na quadra 32, Bairro São João, Loteamento Parque São João, para fins desafetação da área para alargamento viário da Rua Amazonas.

Quarteirão: Rua Mato Grosso, Rua Amazonas e Rua Alagoas.

Matriculas: 8.537 do Registro de Imóveis de Dois Irmãos.

Descrição: uma área de terra de forma irregular com 301,03 m², com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte partindo da divisa Leste rumo Oeste mede 35,00 metros e confronta com Rua Amazonas, forma uma inflexão 90°00'00'' rumo Norte-Sul mede 5,86 metros e confronta com a Rua Mato Grosso; forma uma inflexão de 157°44'29'' rumo Noroeste-Sudeste e mede 7,10 metros e confronta com a Rua Mato Grosso; forma uma inflexão de 112°15'31'' rumo Oeste-Leste mede 31,74 metros e confronta com área verde do Município de Dois Irmãos; forma uma inflexão de 90°00'00'' rumo Sul-Norte e mede 9,00 metros e confronta com Rua Amazonas. Não possui distancia de esquina e lado da numeração.

Dois Irmãos, 07 de Julho de 2014.


Ivosmar Zanotto

Eng Agr. Crea 90.380-D